



Definição de Funções para Conselheiro de Coordenação de Corredores para Gerir o Desenvolvimento de Infra-estruturas e Transportes de Corredores e Programas de Facilitação de Comércio

Título do Emprego: Conselheiro de Coordenação de Corredores

**Preparado Pelo:
Directorado de Infra-estrutura e Serviços
Secretariado da SADC
Private Bag 0095
Gaborone
Botswana**

Agosto de 2008

1. HISTORIAL

O Secretariado da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), através do Directorado de Infra-estrutura e Serviços recebeu financiamento do programa do Departamento do Reino Unido para o Desenvolvimento Internacional (DFID) Programa Regional de Facilitação do Comércio (RTFP), para contratar os serviços de um perito que irá assistir o Secretariado da SADC a coordenar a implementação do Desenvolvimento de Infra-estrutura dos Corredores da SADC bem como os Programas de Transporte e de Facilitação de Comércio com ênfase nos seguintes pontos:

- (i) Dar prioridade aos corredores em planos para o desenvolvimento económico e factores de integração regional
- (ii) Sensibilização dos Estados Membros em relação à importância do planeamento integrado de infra-estruturas e incorporação de facilitação e logística no planeamento de transportes
- (iii) Proporcionar formação, investigação e capacitação aos governos nacionais, comissões de corredores existentes e grupos de corredores em estágio de formação.

- (iv) Processamento de solicitações das Comissões de Gestão de Corredores (CMC's) que procurarem a assistência da SADC para a fase de arranque, para projectos específicos e ainda para as iniciativas de desenvolvimento do corredor.
- (v) Gestão do pacote de assistência da SADC às CMC's (CMC's existentes, novas CMC's e / ou Corredores de Desenvolvimento ou Unidades de CMC's existentes).

2. CONSELHEIRO DE COORDENAÇÃO DE CORREDORES – ÂMBITO DE TRABALHO

Dada a transformação pendente da SADC para uma Área de Comércio Livre, (FTA) em 2008, e uma União Alfandegária (UA / CU) em 2010, é crítico que o processo de Desenvolvimento de Infra-estruturas e Transporte e Facilitação Comercial seja tratado numa base a tempo inteiro para responder aos requisitos destes sistemas propostos de comércio aberto (FTA, CU, etc.). O Secretariado da SADC propõe assim um Conselheiro a Longo Prazo para coordenar a implementação do Desenvolvimento de Infra-estruturas dos Corredores da SADC bem como Transportes e Facilitação de Comércio.

Entre outras, as responsabilidades do Conselheiro (ou Assistente Técnico) a Longo Prazo incluem as seguintes:

- (i) Coordenar os programas de desenvolvimento dos corredores na região da SADC e será membro da Unidade de Implementação do Projecto com coordenação através do Gestor Sénior de Programa (Transporte).
- (ii) Coordenar a implementação geral da Estratégia do Corredor da SADC em relação ao desenvolvimento da infra-estruturas bem como transportes e programas de facilitação de comércio com ênfase sobre a necessidade de criar pacotes de projectos e de dar prioridade a áreas de intervenção chave;
- (iii) Consultar e trabalhar próximo com outros peritos de transporte e técnicos no Directorado de Infra-estruturas e Serviços para implementar um Programa Integrado de Transportes da SADC.
- (iv) Coordenar a operação das Equipas Técnicas dos Corredores, Comissões Directivas, Sector Privado e outras partes interessadas ou envolvidas e guiado pelo **“Plano de Acção de Desenvolvimento dos Corredores da SADC”**;

- (v) Manter ligações entre o Secretariado da SADC, intervenientes chave, Parceiros Internacionais de Cooperação e Estados Membros em todos os esforços para implementar a Estratégia de Corredores da SADC;
- (vi) Manter ligações com outros Directorados da SADC e outras partes, incluindo o Programa RTFP, a COMESA, a EAC e quaisquer outras partes sobre a implementação atempada de intervenções no Corredor Norte Sul.
- (vii) Identificar e reproduzir as melhores práticas provenientes da região e de outras partes de África e do Mundo, incluindo o trabalho decorrente do Programa Regional de Facilitação de Comércio (RTFP) no Corredor Norte / Sul (NSC) e trabalho completado no Corredor da Beira com o financiamento do AfDB (BDA) para outros e outros Corredores na SADC, EAC e COMESA, para a implementação eficaz da Estratégia de Corredores da SADC;
- (viii) Contribuir para o desenvolvimento do Plano Mestre da SADC para o Desenvolvimento Regional de Infra-estruturas para garantir que a componente de Desenvolvimento de Infra-estrutura e Transportes dos Corredores e Facilitação de Comércio seja integrada no Plano Mestre que indica os requisitos a longo prazo e eventuais infra-estruturas para facilitar os objectivos desejados da integração regional;
- (ix) Coordenar as reuniões dos Grupos de Corredores e Comissões de Projecto / Directivas em conjunção com os Estados Membros que os acolhem, bem como preparação de documentos relacionados com os relatórios de progresso para as várias reuniões;
- (x) Facilitar estudos a serem levados a cabo nos corredores, de acordo com as necessidades, como parte da implementação da Estratégia de Corredores;
- (xi) Coordenar os esforços das múltiplas ICPs que estão a apoiar as iniciativas dos corredores e assegurar complementaridades entre as ICP's participantes;
- (xii) Ocupar-se das responsabilidades como membro da Unidade de Implementação da Infra-estrutura do Projecto (PIU) cuja responsabilidade chave é de orientar projectos de infra-estrutura no Directorado de Infra-estruturas e Serviços.

- (xiii) Ocupar-se de qualquer outra responsabilidade que lhe for indicada em relação à implementação do Programa de Corredores da SADC;
- (xiv) Realizar desenvolvimento de sinergias com outras Agências de Implementação envolvidas no desenvolvimento de Corredores na região da SADC;
- (xv) Coordenar matérias intersectoriais em relação a intervenções pelos ministérios para além do âmbito dos ministérios dos transportes; .
- (xvi) Coordenar todos os programas de desenvolvimento de corredores com a COMESA e EAC especialmente onde acontece a sobreposição dos corredores entre as três CERs.
- (xvii) Levar a cabo tarefas especializadas nos Estados Membros relacionadas com a Implementação da Estratégia de Corredores.
- (xviii) Preparar relatórios para consideração e revisão das estruturas Estatutárias da SADC bem como das Estruturas Tripartidas da COMESA – EAC – SADC.

3. QUALIFICAÇÕES GERAIS

3.1 Relatórios e Comunicações.

O Conselheiro de Coordenação de Corredores deverá principalmente e numa base diária reportar ao Secretariado da SADC, Director de Infra-estruturas e Serviços sobre todas as matérias técnicas. Irá também reportar periodicamente ao Director de Programa do Programa Regional de Facilitação de Comércio (RTFP) sobre matérias técnicas e administrativas. Irá estabelecer e manter relacionamentos colaborativos com os Membros da Divisão de Transportes no Directorado de Infra-estruturas e Serviços.

3.2 Qualificações e Experiência

As qualificações do Conselheiro deverão incluir, entre outras, as seguintes:

- (i) Uma formatura em Economia de Transportes, Gestão / Planeamento de Transportes, Desenvolvimento de Infra-estruturas de Transportes ou disciplinas relacionadas.

- (ii) Pelo menos 10 anos de experiência em transportes, facilitação de comércio, gestão de projectos ou gestão de corredores que inclui projectos regionais e programas em desenvolvimento de corredor / SDI
- (iii) Um Mestrado é uma vantagem.
- (iv) É obrigatória a proficiência em Inglês. Capacidade de comunicar em Português ou Francês é mais uma vantagem.

3.3 Outros Requisitos

- (i) Excelente planeador, organizador, na preparação de registos, negociador, comunicador e a redigir.
- (ii) Personalidade fiável e responsável e capacidade para trabalhar sob circunstâncias profissionais exigentes e num ambiente internacional;
- (ii) Experiência em lidar com empresários executivos e funcionários governamentais bem como capacidade para comunicar a todos os níveis;
- (iv) Bom espírito de equipa de trabalho apesar de independente e capaz de trabalhar autonomamente; e
- (v) Experiência de trabalho na região da SADC será uma vantagem.

4. PRESTAÇÃO A FORNECER E PERÍODO

4.1 As prestações incluirão:

A posição será financiada pelo RTFP e o candidato escolhido terá uma responsabilidade de reportar dupla – junto da SADC de acordo com os procedimentos em vigor de responsabilidades de gestão e relatórios da SADC e junto do RTFP através de relatórios mensais de informação e outros trimestrais mais detalhados. No final da duração do contrato o Conselheiro de Coordenação de Corredores irá apresentar à RTFP um relatório sumariando todas as actividades levadas a cabo, resultados alcançados e os seus impactos.

4.2 Duração e Período

A duração do trabalho é de um ano mas com uma forte possibilidade da posição ser financiada por mais um ano, atingindo assim um total de 2 anos. O candidato escolhido será integrado no Directorado de Infra-

estruturas e Serviços, com sede no Secretariado da SADC, em Gaborone, Botsuana. O Conselheiro deverá iniciar o seu trabalho em 1 de Outubro de 2008.

5. REMUNERAÇÃO

O RTFP oferece um pacote de remuneração competitivo e justo que é negociável e coextensivo à posição, qualificações e experiência do candidato.

6. COMO CANDIDATAR-SE

Os Candidatos deverão apresentar uma carta de candidatura, um Currículo detalhado e nomes de três referências com os contactos completos.

As cartas devem ser enviadas para:

The Executive Secretary
SADC Secretariat
P/Bag 0095
Gaborone
Botswana

ATT: Mr. Hendix A. D. Tonde

Ou por correio electrónico para: registry@sadc.int com conhecimento para htonde@sadc.int

O prazo limite para a entrega da documentação referida, é 5 de Setembro de 2008.

De notar que:

Lamentamos informar que apenas os candidatos pré seleccionados serão contactados.